



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

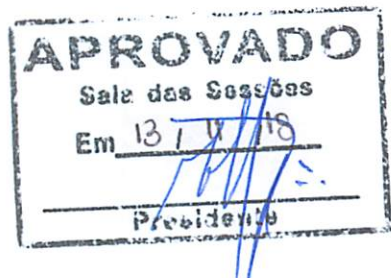
PROTOCOLO

Nº: 341/18

Data: 12/11/18

Hora: 08:50

Visto: Carolina



REQUERIMENTO

EMENTA: Requer registro de empresas de engenharia.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **REQUER** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Cornélio Procópio, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, que determine ao setor de licitações a observância da legislação quando da habilitação de empresas que prestem serviços nas diversas modalidades da engenharia, civil inclusa, exigindo a certidão de registro, que comprova sua regularidade e habilitação junto ao CREA-PR

JUSTIFICATIVA

Empresas de Engenharia localizadas no estado devem estar regularmente registradas no Conselho, comprovando essa situação através da Certidão de Registro. Empresas localizadas em outros estados, que não possuam visto no estado do Paraná, devem apresentar Certidão de Visto para participação em licitações, sendo que este documento só é emitida pelo CREA-PR às empresas devidamente regularizadas junto ao CREA de origem.

A participação de empresas de engenharia sem registro no CREA-PR ou visto para participar de licitação, configura irregularidade, sendo indispensável a comprovação de um ou outro documento já na habilitação, deixando margem para questionamentos quando a falta é corrigida após a definição de vencedores em processos licitatórios.

Cornélio Procópio, 12 de novembro de 2018.


Luiz Carlos Amâncio
Vereador - PSDB